



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/18
PROCESSO CPL Nº 1146/17
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.**

ESCLARECIMENTO Nº 02

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, através de sua Pregoeira, resolve expedir o presente documento, para fins de dirimir dúvidas do Edital. Este documento está sendo enviado a todos os interessados que enviaram o Recibo e Retirada do Edital pela Internet e está sendo disponibilizado no endereço: www.urbes.com.br, ressaltando que o seu conteúdo não contempla modificações no teor do referido Edital, portanto ficam mantidos todos os prazos estabelecidos no edital.

1 - Pergunta: Como será aferido a retro refletância mínima no decorrer dos 6 meses? Os laudos ficarão por conta do contratado ou contratante?

Resposta: Por ocasião da fiscalização os serviços realizados, for constatado algum problema com a retro refletância, será exigido da empresa que seja feito o laudo a qualquer tempo durante os 12 meses de contrato, sendo que as despesas correrão por conta da contratada.

2 - Pergunta: Os equipamentos a serem utilizados deverão estar em nome da empresa vencedora ou poderá ser locado/subcontratado?

Resposta: Não será necessário que os equipamentos estejam todos em nome da empresa contratada, desde que estejam todos regularizados e documentados atendendo todos os requisitos exigidos no edital.

3 - Pergunta: Deverá ser apresentado folha específica da obra, da qual conste a comprovação do registro de todos os funcionários que participarem efetivamente da execução dos serviços?

Resposta: Sim, o edital será retificado para a inclusão de tal obrigação.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

4 – Pergunta: Se necessário, poderá a empresa vencedora subcontratar a prestação do serviço? Caso positivo, deverá também apresentar folha específica?

Resposta: A subcontratação só será permitida se solicitada formalmente à URBES, a qual caberá aceitar ou não a subcontratação, o que somente poderá ocorrer caso a subcontratada apresente toda a documentação exigida para habilitação nesta licitação e atenda todas as condições contratuais.

De acordo com a Cláusula “8” do edital, assim perguntamos:

5 – Pergunta: A garantia será de 6 (seis) meses após execução?

Resposta: Sim a garantia é de 6 meses após a data da execução do serviço.

6 – Pergunta: Qual será a refletância inicial exigida?

Resposta: Mínima de 150mcd/lx.m²;

7 – Pergunta: Qual será a refletância mínima residual admitida?

Resposta: Mínima de 75mcd/lx.m²;

8 - Pergunta: No material aplicado a espessura de 0,06mm já contempla a inclusão de microesfera tipo 1B?

Resposta: A espessura é de no mínimo 0,6 mm com inclusão de micro esferas

9 - Pergunta: De acordo com a refletância e garantia exigida, qual a quantidade da utilização de esfera 1B e 2A?

Resposta: A quantidade e tipo que atenda o que foi solicitado

10 - Pergunta: As três equipes exigidas a disposição deverão estar “Full Time” independente de “OS”?

Resposta: Sim;

11 - Pergunta: Os serviços a serem executados serão somente de repintura ou já deverão estar contemplados nos valores possíveis pré-marcação?

Resposta: Deverão contemplar possíveis pré-marcações

12 - Pergunta: A empresa vencedora deverá possuir juntamente as equipes retrorrefletômetro?

Resposta: Será feita a medição com o retrorrefletômetro quando julgarmos necessário

Sorocaba, 21 de fevereiro de 2018.

Wagner Viotto de Souza
Pregoeiro